



CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2023 ANEXO IV (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa	, CNPJ n.º	, por
seu representante legal, declara	perante a Prefeitura Municipal de PIO XII/MA, o	que o Sr.
	(nome e profissão), CREA nº, será indic	ado como
responsável técnico pela execução	o do objeto desta licitação e será mantido nessa cor	ndição até
o recebimento definitivo do objeto,	caso seja vencedora do certame.	
Declara, ainda, que,	se inevitável, a substituição será feita por profissi	ional com
qualificação técnica igual ou super	rior à do substituído e com prévia anuência da PRE	FEITURA
MUNICIPAL DE PIO XII - MA.		
	(local e data por extenso)	
(nome a cooling	(nome da empresa)	
(nome e assina	tura do representante legal ou procurador)	

RUA DR JOÃO ALBERTO, № 100, CENTRO PIO XX — MA CEP: 65707-000.





CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2023 ANEXO V (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, ANEXO I do Edital da CONCORRÊNCIA SRP n° 001/2023, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA.

Cidade/Estado, XXXX de XXXX de XXXX.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

RUA DR JOÃO ALBERTO, № 100, CENTRO PIO XII – MA CEP: 65707-000.





CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2023 ANEXO VI MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 1. Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação ex.: CC nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII MA para (objeto da licitação).
- 2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retro mencionado, abrangendo o pagamento de:
- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO ao CONTRATADO;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pelo CONTRATADO; e
- e) prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.
- 3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto em (data).
- 4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII MA.
- 5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (dias) após o vencimento desta fianca.
- 6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII MA.
- 7. Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII MA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.
- 8. Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII MA qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

RUA DR JOÃO ALBERTONN 100, CENTRO PIO XII - MA CEP: 65707-000.





- 9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.
- 10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora) (Assinaturas autorizadas)





CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2023 ANEXO VII (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2023, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

and.





CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2023 ANEXO VIII (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7°, XXXIII, DA CF/88

A empresa	, CNPJ nº	, representada pelo(a) Sr(a)
, R.G. nº	, CPF nº _	, DECLARA, para
fins do disposto no inciso V do art. 2 dezoito anos em trabalho noturno, anos, salvo na condição de aprendi inciso XXXIII do Art. 7º da Constituiç	perigoso ou insalubre e z, admitida a partir dos	não emprega menor de dezesseis
· (local e data por extenso)	
(nome e assinatu	(nome da empresa) ira do representante lega	l ou procurador)

A TO





CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2023 ANEXO IX (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE) CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Rua Senador Vitorino Freire s/n, 65.393-000, Centro - PIO XII - MA PIO XII/MA

Prezados Senhores.

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da Concorrência SRP nº 001/2023 e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução da obra.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da Concorrência SRP nº 001/2023, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

doording of the combination of combine magnetic
Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de () dias
contados da data de abertura das propostas.
O prazo para execução da obra é de () dias corridos, a contar da data d
recebimento da ordem de serviço.
Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco: Agência:
Conta corrente:
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$(

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução da obra:

Nome completo:

Nacionalidade:

Estado Civil:

CPF:

RG:

Endereco:

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

DADOS DA EMPRESA:

Qualificação Profissional:

RAZÃO SOCIAL:

ENDERECO:

C.N.P.J:

Local e data:

<Razão Social da Proponente><Assinatura e carimbo do representante legal>





CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2023 ANEXO X (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A(o) Senhor(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal de Finanças
Referente ao Processo nº/
Encaminhamos em anexo a nota fiscal nº, no valor total de R\$ () para que seja providenciado pagamento conforme informações abaixo:
EMPRESA: IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO: OBJETO: N° DA NOTA DE EMPENHO: N° DO CONTRATO (SE HOUVER):
Apresentamos em anexo a seguinte documentação: (LISTAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS)
Atenciosamente,
(Nome e assinatura do responsável pela empresa)
(local e data por extenso)
(nome da empresa) (nome e assinatura do representante legal ou procurador)

RUA DR JOÃO ALBERTO, № 100, CENTRO PIO XII – MA CEP: 65707-000.



Gestão que Realiza ESTADO DO MARANHÃO IDA MUNICIPAL DE DIO XII — MARANH.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 30.422.126/0001-15



CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2023 ANEXO XI (PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)

MINUTA DO CONTRATO

	CONTRATO Nº / QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIO XII/MA, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA PARA PARA NA FORMA ABAIXO:
	etaria Municipal de,, com sede na neste ato
representado pelo Secretário Municipal dedoravante denominada CONTRATANTE, e, de (outro, a empresa, com sede ita no CNPJ/MF sob o nº
doravante denominada CONTRATADA, rep, (nome), (r, (profissão), dentidade), (profissão), (CPF/MF), delebração do presente Contrato de execução de empreitada por preço unitário, sujeitando-se as alterações e demais legislações aplicáveis à espé SRP nº 001/2023, formalizada nos autos do Proce dermos da proposta vencedora, que fazem parte de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e	resentada neste ato pelo seu (cargo) nacionalidade), (estado civil) nacionalidade), (carteira de, têm, entre si, justa e acordada a obra, na forma de execução indireta, regime de se partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas ecie, bem como ao Edital da CONCORRÊNCIA esso Administrativo nº 0000000975/2023, e aos integrante deste Contrato, independentemente e condições:
<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGA</u>	
O presente Contrato tem como fundamento a posteriores, pertinentes a CONCORRÊNCIA SRF autoridade competente, tudo parte integrante des	P nº 001/2023, devidamente homologado pela
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO	
O presente CONTRATO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	s discriminados no Edital da CONCORRENCIA ssas, e com a Proposta da Empresa contratada,
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO GLOBAL	
Para execução total dos serviços, fica	ajustado o Preço Global em R\$ e acordo com <u>la</u> Proposta de Preços
apresentada pela CONTRATADA.	
	/ C/ NV 1441

RUA DR JOÃO ALBERTO, № 100, CENTRO PIO XII WA CEP: 65707-000.





CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:
- a) responsabilizar—se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- b) observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias à execução deste CONTRATO.
- c) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- d) executar a obra ora contratada em rigorosa observância às especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao obieto desta licitação;
- e) responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, cabendo refazê-las caso não aceitas pela fiscalização do CONTRATANTE;
- f) manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA-MA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;
- g) fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário à perfeita execução do presente CONTRATO;
- h) fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;
- i) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução dos serviços; j) manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário dos serviços, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas à obra;
- k) a CONTRATADA deverá colocar e manter na fachada frontal superior do tapume, uma placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos, e ainda, de acordo com a legislação do CREA;
- I) manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;
- m) responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo. exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;
- n) obter à sua custa todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades.
- o) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

RUA DR JOÃO ALBERTO, Nº 100, CENTRO PIO XII - MA CEP: 65707-00

Página 43 de 68





p) manter o técnico de segurança do trabalho durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:
- a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;
- c) mandar refazer os serviços executados em desconformidade com os projetos, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA a obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a contratante;
- d) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra;
- e) indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.
- f) efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Cronograma
 Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA CONTRATUAL

-Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA apresentará à Gestão de Contratos, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a 2% (DOIS POR CENTO) do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública - Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

RUA DR JOÃO ALBERTO, Nº 100, CENTRO PIO XII -- MA CEP: 65707-000.

Página 44 de 68





PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente, Tributos Municipais - Prefeitura Municipal de PIO XII/MA, Estado do Maranhão na CONTA CORRENTE: 1010-3, AGÊNCIA: 3642, BANCO DO BRASIL.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de PIO XII/MA, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA, poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

PARÁGRAFO SEXTO - Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato:
- b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:
UNIDADE GESTORA:
PROJETO/ATIVIDADE:
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:
FONTE:

CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal de Serviços emitida com base na medição com indicação dos serviços e materiais utilizados previamente aprovada pela Fiscalização e de acordo com a liberação dos recursos.





PARÁGRAFO PRIMEIRO: As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de obra, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA, acompanhada da solicitação de pagamento (Anexo X), e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de PIO XII por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO: Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO: Além dos documentos exigidos no parágrafo segundo, para a primeira medição da obra, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- a) Registro da obra no CREA/MA (anotação de responsabilidade técnica ART);
- b) Matrícula da obra no INSS (se houver);
- c) Uma cópia do Contrato;
- d) Uma cópia da planilha orçamentária;
- e) Uma cópia da ordem de serviço;

PARÁGRAFO SEXTO: A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

PARÁGRAFO OITAVO: Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo no entanto serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

PARÁGRAFO NONO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagame

VP = Valor da parcela a ser paga.

RUA DR JOÃO ALBERTO, № 100, CENTRO PIO XII – MA CEP: 65707-00

Página **46** de **68**





I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A atualização financeira prevista nesta cláusula se for o caso, será incluído na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

- Este Contrato poderá se alterar, mediante as devidas justificativas:
- a) unilateralmente pela CONTRATANTE quando:
 - a.1) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites previstos na Lei nº. 8.666/93:
- b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A supressão poderá, mediante acordo entre as partes, ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DIREÇÃO DOS SERVIÇOS

- A execução dos serviços que se refere este CONTRATO, será dirigida nos locais dos serviços por uma equipe técnica composta de engenheiros, mestre de obras, encarregados e outros prepostos devidamente habilitados e credenciados perante a CONTRATANTE. A CONTRATANTE poderá a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, determinar à CONTRATADA, a substituição do engenheiro residente e seu afastamento das Obras e/ou Serviços, assim como de qualquer componente de equipe técnica ou, outros empregados que estejam envolvidos com a construção direta ou indiretamente, obedecidas as disposições no edital da CONCORRÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução da obra ora CONTRATADA dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO

RUA DR JOÃO ALBERTO, № 100, CENTRO PIO XII – MA CEP: 6570





- Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal, para acompanhar a realização dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas no projeto básico anexo a este edital, além das estabelecidas na legislação em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

PARÁGRAFO QUARTO - Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Serviços todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Serviços, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para, se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO

 O objeto desta licitação será recebido pela Prefeitura Municipal de PIO XII/MA, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções





previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PIO XII/MA, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos:
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;
- d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderá ser aplicada multa nas seguintes condições:

a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderá ser configurada a inexecução parcial do objeto quando:

- a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 30 (trinta) dias.
- b) Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO: Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

PARÁGRAFO QUINTO: Poderá ser configurado atraso injustificado na execução dos serviços, quando:

- a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

RUA DR JOÃO ALBERTO, № 100, CENTRO PIO XII – MA CEP: 65707 6000.

Página 49 de 68





PARÁGRAFO SEXTO: Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

	INFRAÇÃO	GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato – por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2





1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

PARÁGRAFO SÉTIMO: O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA: A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no parágrafo Terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO NONO: Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII MA;
- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO: As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de PIO XII/MA, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de PIO XII/MA, Estado do Maranhão à Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação,

RUA DR JOÃC ALBERTO, Nº 100, CENTRO PIO XII - MA CEP: 65707-000

Página 51 de 68





através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA AMPLA DEFESA

PARÁGRAFO ÚNICO: Na decisão de aplicar qualquer uma dessas penalidades, acima mencionadas, são cabíveis recursos, sem efeito suspensivo:

- a) Representação, do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência da decisão;
- b) Recursos para autoridade imediatamente superior, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, do contrato poderá ensejar a rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de rescisão provocada por inadimplemento do Contratado, o Contratante poderá além de outras medidas legalmente previstas, reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados à Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o Contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE não admitira quaisquer alterações de projetos ou especificações, salvo casos especialíssimos, a seu exclusivo critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência, estudo técnico e os devidos registros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA somente poderá sub empreitar a execução de Obras e/ou Serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelas Obras e/ou Serviços, serviços ou instalações executadas pelos subempreiteiros e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Aos contratados de sub empreitadas, incorporar-se-ão, de pleno direito, todas as cláusulas deste instrumento, relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO: A seu exclusivo critério, a CONTRATANTE poderá autorizar a CONTRATADA, a fazer cessão total ou parcial deste CONTRATO, mediante lavratura do termo de cessão, atendidas, em relação ao concessionário sub-rogado com todos os direitos e obrigações do cedente, decorrentes deste instrumento.

RUA DR JOÃO ALBERTO, № 100, CENTRO PIO XII – MA CEP: 65707/00





CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo com base no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - PUBLICAÇÃO

Este CONTRATO será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- Os preços dos serviços objeto deste contrato poderão ser reajustados, pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), mediante solicitação do CONTRATADO, após o interregno de 1 (um) ano (computadas as eventuais prorrogações) contado da data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

<u>CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO</u>

Fica eleito o Foro de PIO XII/MA, para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

PIO XII/MA, xxx de xxxxxxxxxxx de xxxx.

Pela CONTRATANTE:	
Secretário (a) Municipal de	<u> </u>

Pela CONTRATADA

RUA DR JOÃO ALBERTO, № 100, CENTRO PIO XII – MA CEP: 65707-00



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 30.422.126/0001-15



Representante da Empresa

RUA DR JOÃO ALBERTO, № 100, CENTRO PIO XII ~ MA CEP: 65707

Página 54 de 68





CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2023 ANEXO XII (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

"MODELO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS"

ITEM		DESCRIÇÃO DO ITEM			
CÓD.	INSUMO		ÍNDICE	P. UNIT.	P. TOTAL
	•	MÃO DE OB	RA		
	ENCARGOS	SOCIAIS			
		SUBTOTAL MÃ	O DE OBRA	+ ENCARGOS	3
				SOCIAIS (A)) [
	N	MATERIAIS/SERVIÇOS/E	QUIPAMENT	OS	
				SUBTOTAL	
		MATERIAIS/SERV	IÇOS/EQUIP	AMENTOS (B))
				OTAL (A+B)	R\$
			BDI (X		R\$
			TOTAL	•	R\$







CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2023 ANEXO XIII (PAPEL TIMBRADO DOLICITANTE)

"MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI"

A licitante deverá apresentar a composição e o cálculo do BD!, conforme dados abaixo:

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais em escolas do Município de PIO XII/MA.

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas	
DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	Adotadas - %	
Risco					
Despesas Financeiras					
Administração Central					
Lucro					
Tributos (soma dos itens abaixo)					
COFINS					
PIS					
ISS (**) (***)					
TOTAL					

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU – Plenário

RUA DR JOÃO ALBERTO, Nº 100, CENTRO PIO XII - MA CEP: 65707-000.





CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2023 ANEXO XIV (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE) "COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS" SINAPI – SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

EN	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %	
	GRUPO A		1/4	
A1	INSS			
A2	SESI			
A3	SENAI			
A4	INCRA			
A5	SEBRAE			
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	•		
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO			
A8	FGTS			
A9	SECONCI			
Α	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
	GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO			
B2	FERIADOS			
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE			
B4	13° SALÁRIO			
B5	LICENÇA-PATERNIDADE			
B6	FALTAS JUSTIFICADAS			
B7	DIAS DE CHUVA			
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO			
B9	FÉRIAS GOZADAS			
B10	SALÁRIO MATERNIDADE			
В	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS			
	INCIDÊNCIAS DE A GRUPO C	····	L	
C1	AVISO-PRÉVIO (INDENIZADO)			
C2	AVISO-PRÉVIO (TRABALHADO)			
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)			
C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA			
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL			
	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO			
С	RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A			
	GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIAS DE A SOBRE B			
	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO			
D2	TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE			
	AVISO PREVIO INDENIZADO			





D	TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS		
	TOTAL (A+B+C+D)		





CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2023 ANEXO XV (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO (Item 5.2.5"a" do Edital)

A empresa	er	n cumprim	ento ao item	5.2.5, alinea	a do edital da
CONCORRÊNCIA SRE	o n° 001/2023, dec	lara o segu	uinte:		
1. Estar ciente das con	dições desta licitad	ção e que a	assume respo	nsabilidade p	ela autenticidade
de todos os documento	os apresentados;				
2. Que executará os se	rviços de acordo c	om os proj	etos e as espe	ecificações téd	onicas fornecidas
pela PREFEITURA MU	NICIPAL DE PIO >	KII - MA, dis	sponibilizando	pessoal técni	ico especializado
e que tomará todas as	medidas para asse	egurar um	controle de qu	ıalidade adeqı	uado;
3. Que manterá na obra	a, em tempo integr	al, o profis	sional indicad	o para fins de	comprovação de
qualificação técnica, a	dmitindo-se a subs	tituição po	r profissional	de experiênci	a equivalente ou
superior, desde que ap	rovada pela PREF	EITURA M	UNICIPAL DE	E PIO XII - MA	ν;
4. Que manterá nos s	erviços, Livro Diái	rio, onde c	leverão ser a	notadas todas	s as ocorrências
decorrentes do andame	ento da obra e outi	ras julgada	s necessárias	ao perfeito a	companhamento
da execução do Contra	ito.				
	Local (XX),	de	de		
V	(Nome e assinatur	a do respo	nsavel pela el	mpresa)	

RUA DR JOÃO ALBERTO, № 100, CENTRO PIO XII – MA CEP: 65707-000.





CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2023 ANEXO XVI (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa		, signatária, inscrita no CNPJ sob c
n.º, se	ediada na (ende	ereço completo), por seu representante legal
declara, sob as penas da L	ei, nos termos do artigo	go 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até
a presente data nenhum f	ato ocorreu que a inab	bilite a participar da CONCORRÊNCIA SRP nº
001/2023, e que contra ela	não existe nenhum pe	edido de falência ou concordata.
Declara, outrossim, conhe	cer na íntegra o Edital	al e seus anexos e que se submete a todos os
seus termos.		
	1	
Local (XX), de	de	
(Nome	e assinatura do repres	sentante legal da empresa)
	(n.º da identidade	e do declarante)







CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2023 ANEXO XVII

MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX001/2023 PROCESSO Nº 00000009752023 CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE PIO XII/MA, através da SECRETARIA
MUNICIPAL DE, situada à
MUNICIPAL DE, situada à
, brasileiro, Secretário Municipal de, portador do
CPF nº e RG nº, residente neste município, a seguir denominado
simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA, considerando o julgamento da licitação
na modalidade Concorrência nº 001/2023-SRP/CPL/PMP, bem como, a classificação das
propostas apresentadas e a respectiva homologação do processo nº 0000000975/2023, resolve
registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a
classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento
convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas
regidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro
de 2013, decreto Federal nº 9.488/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2021 bem como às
cláusulas a seguir expressas:
RESOLVE:
Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s)
Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s), inscrita no CNPJ:, localizada na
, representada pelo Sr.
, representada pelo Sr, portador do RG: e o CPF:, nas quantidades
estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições
previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços,
sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto
Federal nº 9.488/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2021 Lei nº 8.666, de 21 de Junho de
1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e nas demais legislações aplicadas à espécie.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais em escolas do Município de PIO XII/MA, especificado no Projeto Básico, Anexo I do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – SRP/CPL, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 0000000975/2023.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO XVII deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RUA DR JOÃO ALBERTO, Nº 100, CENTRO PIO XII - MA CEP: 65707-000.

Página 61 de 68



PAG. Nº CO RUBRICA

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Comissão Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, nos termos do Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2021.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo serviço, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO XII da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos locais contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de execução dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviços" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Projeto Básico - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLAUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de

RUA DR JOÃO ALBERTO, № 100, CENTRO PIO XII – MA CEP: 65707-000.

Página 62 de 68



PAG Nº C

adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993.
- e) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

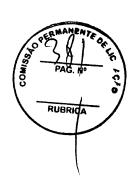
Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

RUA DR JOÃO ALBERTO, № 100, CENTRO PIO XII – MA CEP: 65707-000.

Página 63 de 68





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-SRP/CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais de execução dos serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2021 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de PIO XII/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

PIO XII (MA), de	de
÷	.	
Senhor	Órgão Gerenciador	
	Detentor da Ata	-

C P





CONCORRÊNCIA SRP Nº. 001/2023 ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № XXX001/2023

CONCORRÊNCIA SRP N.º 001/2023

CNPJ:

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº XXX001/2023, , tendo como partes a Prefeitura Municipal de PIO XII/MA, Processo Administrativo nº 0000000975/2023 e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da CONCORRÊNCIA 001/2023-SRP/CPL

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais em escolas do Município de PIO XII/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

Telefone / Fax:

Empresa:

Е	ndereço:		E-mail:			•
No.	DESCRIÇÃO	UND OT	DE.	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
		:		:		
				,		
1	VALOR TO	TAL REGISTR	RADO			
	PIO XII/MA, _	de _			le xxxx.	
	Senho					
		Ordenado	ra de	Despesa		
		Deter	ntor da			

RUA DR JOÃO ALBERTO, № 100, CENTRO PIO XII – MA CEP: 65707-000.





CONCORRÊNCIA SRP Nº. 001/2023 ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS "CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES"

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor da Concorrência nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de PIO XII/MA, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTADO (e-mail, telefone, etc.)





Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 30.422.126/0001-15



CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2023 ANEXO XVIII TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais em escolas do Município de PIO XII/MA.

REFERÊNCIA:	Processo	nº
0000000975/2023		
LICITAÇÃO: Conco	rrência nº 001/2	023
CONTRATADA:		•

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA, por meio da Secretaria MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente a Concorrência em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

PIO XII/MA	de	de	•	
Ç;	xxxxx	x		
Secretário(a) Mur	nicipal de			_
	xxxxx			
servidor ou comissão	resnons	sável nelo i	recebim	ent

xxxxxxxxxx Representante Legal da Empresa

RUA DR JOÃO ALBERTO, № 100, CENTRO PIO XII – MA CEP: 65707\000.



PAB. N. PAB. N

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 ANEXO XIX TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais em escolas do Município de PIO XII/MA.

REFERÊNCIA:	Processo	nº
0000000975/2023		
LICITAÇÃO: Conce	orrência nº 001/2	2023
CONTRATADA:	***************************************	

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA, por meio da Secretaria MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente a Concorrência em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

PIO XII/MA	de	de	n.
	xxxxxx	(
Secretário(a) Mun	icipal de		

XXXXXX

(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

XXXXXXXXX

Representante Legal da Empresa

A STATE OF THE STA



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 30.422.126/0001-15



RUBRICA

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 001/2023, na modalidade CONCORRENCIA SRP, do tipo Menor Preço Global, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação, site oficial do Município www.pioxii.ma.gov.br.

Pio XII/MA, 28 de dezembro de 2023

1

Maria de Moura Costa Martins Secretária Municipal de Educação



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 30.422.126/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2023



A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através da Senhora Marcia de Moura Costa Martins, Secretário Municipal de Educação, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 31 de janeiro de 2024, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, Licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço global, que será julgada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) que tem por presidente o Sr.º Neemias de Oliveira Ripardo Garreth, instituídos pela Portaria nº 120/2022 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais em escolas do Município de PIO XII/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da LEI Nº. 8.666/93 DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013, DECRETO FEDERAL Nº 9.488/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2016 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo sitio adicionais no mesmo endereço pelo Esclarecimentos www.pioxii.ma.gov.br. pioxiicpl@gmail.com, esclarecemos ainda para todos os fins que a presente licitação será realizada em espaço amplo, respeitando todos os critérios recomendados pelo Ministério da Saúde quanto ao distanciamento social, aos presentes será obrigatório o uso de mascaras, e ainda disponibilizaremos de álcool em gel aos senhores licitantes e a todos que acompanharem a devida sessão.

Pio XII - MA, 28 de dezembro de 2023.

Marica de Molira Costa Martins Secretária Municipal de Educação



Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 30.422.126/0001-15

CERTIDÃO



CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Concorrência SRP nº 001/2023, datado de 28/12/2023, a ser julgado em 31 de janeiro de 2024 às 09h00min, no Mural de Avisos desta Prefeitura Municipal, ficando pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias consecutivos.

Pio XII/MA, 28 de dezembro de 2023.

Marica de Moura Costa Martins Secretária Municipal de Educação



OCOrreio/Tecnologia

PIX IRÁ SIMULAR OPERAÇÕES DE CARTÃO DE CRÉDITO, DIZ PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL

O presidente do Banco Central do Brasil (BCB), Roberto Campos Neto, afirmou na quinta-feira (28) que pretende aproximar a "trilha" do Pix à dos cartões de crédito. De acordo com ele, a ideia é "investir cada vez mais na programabilidade da agenda".

O executivo lembrou que o sistema de pagamento instantâneo brasileiro já opera com o débito automático, para faturas de luz, telefone ou Netflix, nas quais os pagamentos são efetuados mensalmente nas contas dos usuários. Alguns bancos até permitem que os usuários usem o limite do cartão de crédito para fazer pagamentos via Pix.

"Mas a gente quer avançar essa trilha do pagamento automático para fazer o bloqueio do outro lado, eventualmente, que aí você consegue usar a trilha para simular uma operação de cartão de crédito", afirmou o executivo em entrevista ao jornal O Globo. Para ele, isso poderia resultar em operações com crédito parcelado mais baratas que as atuais.

Pagamentos internacionais via Pix na agenda do G20

Na entrevista, o presidente do BCB falou também sobre o processo de internacionalização do Pix. Segundo Campos Neto, parte da agenda do G20, grupo que reúne as 20 maiores economias do mundo, "é criar uma governança de gamentos internacionais".

a firmou que isso já está acontecendo na prática, com muitos países da



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.

A Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, pessoa juridica de direito público, com sede a Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, através da Secretária Municipal de Educação, Marcia de Moura Costa Martins, nomeada pela portaria 010/2021 de 01 de janeiro de 2021, toma público o Editida de Chamada Pública nº 003/2023, para Aquisição de gêneros alimenticios da Agricultura Familiar do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2023, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Plo XII/MA. com fundamento na, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 26, de 17/06/2013, Lei 8.666/93 e demais normas que regem a matéria. O mesmo será julgado pela Comissão permanente de licitações, instituída pela portaria 020/2023 de 09 de fevereiro de 2023. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 30/01/2024, às 09/h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pio XII/ No Celtiai com os dados completos encontra-se disponivel gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII, no Site www.pioxii.ma.gov.br. no endereço supracitato. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou no e-mail pioxiicpi/@gmail.com. esclarecemos ainda para todos os fins que a presente licitação será realizada em espaço amplo, respeitando todos os critérios recomendados pelo Ministério da Saúde quanto ao distanciamento social, aos presentes será obrigatório o uso de mascaras, o ainda disponibilizaremos de álecol em gel aos senhores licitantes e a todos que accompanharem a devida sessão.

Pio XII - MA, 28 de dezembro de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins Secretária Municipal de Educação Portaria nº 010/2021.

RUA SENADOR VITORINO FREIRE, S/N CENTRO, PIO XII/MARANHÃO, CEP 65.707-000 América Latina já operando com o Pix, além de alguns bancos europeus.

"Outro dia me passaram mensagem que na França tinha muita gente usando Pix. Nos Estados Unidos, em Orlando, que tem bastante brasileiro, também. A gente só queria fazer um sistema de conexão que fosse mais internacional e mais barato", concluiu Campos Neto.

Por: https://www.tecmundo.com.br/





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE PIO XII - MA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ 08.447.833/001 81

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através da Senhora Marcia de Moura Costa Martins, Secretário Municipal de Educação, torna público que realizará às 09/100mini (nove horas) do dia 31 de janeiro de 2024, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Senador Vitorino Freire. SN, Centro, Pio XII/MA. Licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço global, que será julgada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) que tem por presidente o Sr.º Neenias de Oliveira Ripardo Garreth, institutdos pela Portaria nº 120/2022 de 09 de tevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tranutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais em escolas do Município de PIO XII/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da 18.º 8.666/39 DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013, DECRETO FEDERAL Nº 9.488/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2016 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2º a 6º feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo siúo oficial www.pjoxii.ma.gov.br. Esclatecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mait pioxiicpl@gmail.com. esclarecemso ainda para todos os fins que a presente licitação será realizada em espaço amplo, respeitando todos os critérios recomendados pelo Ministério da Saúde quanto ad distanciamento social, aos presentes será obrigatório o uso de mascaras, e ainda disponibilizaremos de álcool em gel aos senhores licitantes e a todos que acompanharem a devida sessão.

Pio XII - MA, 28 de dezembro de 2023.

Telson da Cruz Oliveira Secretário Municipal de Administração





Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes paginas da Internet: www.pioxil.ma.gov.br e www.licitaploxil.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2º a 6º feira, no horário das 08h00min às 12h00min.

Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiicpl@gmail.com.

> Pio XII/MA, 28 de dezembro de 2023. TELSON DA CRUZ OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 19 de janeiro de 2024, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do 2-mail pioxitopl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2º a 5º feira, no horário das OBNOmin às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pela e.mail aloxitici@gmail.com pelo e-mail pioxiicpl@gmail.com.

Pio XII/MA, 28 de dezembro de 2023. TELSON DA CRUZ OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 56/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Ivan A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Ivan de Paiva do Vale Segundo, Secretário Municipal de Saúde, instituído pela portaria 011/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 22 de janeiro de 2024, através da plataforma www.licitapioxii.com.br. licitação a modalídade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apolo, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisições materiais laboratoriais para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipals nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.656/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

pertinentes à espécie.

O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxil.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiicpl@grmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2º a 6º feira, no horário das O8h00min às 12h00min.

Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiicpl@gmail.com.

Pio XII/MA, 28 de dezembro de 2023. IVAN DE PAIVA DO VALE SEGUNDO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 57/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através da Senhora Marcia de Moura Costa Martins, Secretária Municipal de Educação, instituído pela portaria 010/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 23 de janeiro de 2024, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de Fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializado no fornecimento de kits de robótica educacional, impressoras 3D, filamentos e notebooks atendendo assim as necessidades da secretaria municipal de Educação de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

pela Lei Complementar n° 147/2014, Lei Complementar n° 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal n° 8.656/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiicpi@grail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Plo XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min.

Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiicpi@grail.com.

Pio XII/MA, 28 de dezembro de 2023 MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 58/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através da Senhora Marcia de Moura Costa Martins, Secretária Municipal de Educação, instituído pela portaria 010/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 24 de janeiro de 2024, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de Fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializado para prestação

de serviços de locação de veículos para o transporte escolar, atendendo assim as necessidades da secretaria municipal de Educação de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações. Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 123/2016 e aplicando-se subsidia nachte no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinente no que couberem a Lei Federal nº 9.666/1993 e demais normas pertinente no que couberem a Lei Federal nº 9.666/1993 e demais normas pertinente no que couberem a Lei Federal nº 9.666/1993 e demais normas pertinente no que couberem a Lei Federal nº 9.666/1993 e demais normas pertinente no que couberem a Lei Federal nº 9.666/1993 e demais normas pertinente no que couberem a Lei Federal nº 9.666/1993 e demais normas pertinente no que couberem a Lei Federal nº 9.666/1993 e demais normas pertinente no que couberem a Lei Federal nº 9.666/1993 e demais normas pertinente no que couberem a Lei Federal nº 9.666/1993 e demais normas pertinente no que couberem a lei Federal nº 9.666/1993 e demais n mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiicpl@gmail.com. RUBRICA

Pio XII/MA, 28 de dezembro de 2023. MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 59/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através da Senhora Marcia de Moura Costa Martins, Secretária Municipal de Educação, instituído pela portaria 010/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 14h00min (quatorze horas) horário local do dia 26 de janeiro de 2024, através da plataforma www.licitapioxil.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrónico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de Fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e assessoria pedagógica em robótica de Arduino Básico para os educadores coordenadores da rede municipal de educação do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municípais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 125/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municípal de Pio XII/MA, de 2º a 6º feira, no horário das 08h00min às 12h00min.

Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiicpl@gmail.com ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiicpl@gmail.com ou ainda, no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiicpl@gmail.com.

pioxiicpl@gmail.com.

Pio XII/MA, 28 de dezembro de 2023 MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 60/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 29 de janeiro de 2024, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de malharia e aquisição de tecidos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 125/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br

estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail ploxitopl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das OŝhOmin às 12hO0min.

Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail

pioxiicpl@gmail.com.

Pio XII/MA, 28 de dezembro de 2023. TELSON DA CRUZ OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através da Senhora Marcia de Moura Costa Martins, Secretária Municipal de Educação, instituído pela portaria 010/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 31 de janeiro de 2023, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de Fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimentos de livros didáticos para educação infantil, jovens e adultos e educação fundamental l e II atendendo assim as necessidades da secretaria municipal de Educação de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na formas da tei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

apriciando-se subsidiariamente no que couderem a Lei rederai nº 8.060/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, . ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxitopi@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min.

Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo pioxiicpl@gmail.com.

Pio XII/MA, 28 de dezembro de 2023. MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA SRP01/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Marenhão, Atravás da Senhora Marcia de Moura Costa Martins, Secretário Municipal de Educação, forne público que realizará 35 09h00min (nove boras), do dia 31 de janeiro de 2024, na Sala da Comissão Perminente de Licitação, localizada na Rua Senador Vitorino Freire. SN. Centro, Pio XII/MA. Licitação, a modalidade Concorrencia Pública: do 180 metor, preó globa, de visua será julgada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) que tem por presidente o





St.º Neemias de Oliveira Ripardo Garreth, instituídos pela Portaria nº 120/2022 de 09 de fevereiro de 2023; tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais em escolas do Municipia de PIO XII/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da LEI Nº 8.666/93 DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013, DECRETO FEDERAL Nº 3.4882/2013. DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 125/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2016 E DEMAIS EEGISLAÇÕES PERTINENTES.

O Edital e seus Anexos están à disposição dos interessados no endereço supra, de 2º a 6º faira, no horário das 08100min às 121/00min, onde poderão ser consultados e retirados gratultamente pelo sitio oficial www.ploxil.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail ploxilcpi@gmail.com, ásclarecemos ainda para todos os fins que a presente licitação será realizada em espaço amplo respelando todos os ortórios recomendados pelo Ministério de Saúde quanto ao distanciamento social, sos presentes será obligatório o uso de mascaras, e ainda disponibilizaremos de álcool em gel aos senhores licitantas e a todos que acompanharem a devida sessão.

Pio XII/MA, 28 de março de 2023. TELSON DA CRUZ OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 13/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Teison da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 16 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 16 de janeiro de 2024, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, Licitação na modalidada Tomada de Preços, do tipo menor preço por item, que será julgada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) que tem por presidente o Sr.º Neemias de Oliveira Ripardo Garreth, instituídos pela Potratia nº 120/2022 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria, assessoria e auditoria fiscal tributária, para assessoramento técnico e ratificação, astualização pública Municipal de Pio XII/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e suas demais legislações pertinentes.

O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2º a 5ª feira, no horário das O8h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo sítio oficial www.pioxii.ma.gov.br.

Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiicpl@gmail.com, esclarecemos ainda para todos os fins que a presente licitação será realizada em espaço amplo, respeitando todos os critérios recomendados pelo Ministério da Saúde quanto ao distanciamento social, aos presentes será obrigatório o uso de máscaras, e ainda disponibilizaremos de álcool em gel aos senhores licitantes e a todos que companharem a devida sessão.

Pio XII/MA, 28 de dezembro de 2023. TELSON DA CRUZ DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 37/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 11 de janeiro de 2023 às 08:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 37/2023, objetivando o Registro de preços para eventual e futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de material gráfico, destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Presidente Sarney-

MA.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2º a 6º feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e https://www.licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO № 38/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 11 de janeiro de 2023 às 11:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 38/2023, objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços especializados em eventos incluindo sonorização, bandas musicais regionais e serviços de DJ, iluminação, carro de som, locação, montagem e desmontagem de estruturas e outros, para os eventos constantes no calendário cultural do município, eventos apoiados e atividades da administração.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2º a 6º feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e https://www.licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 11 de janeiro de 2023 às 15:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 39/2023, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e https://www.licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

MAURO LEITE LIMA Pregoeiro

CONCORRÊNCIA № 1/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência pública n.º 01/2023, objetivando a contratação de empresa especializada em construção civil para serviços de reforma, adequação e ampliação de prédios públicos no Município de Presidente Sarney-MA, conforme Anexo I do edital, no dia 01/02/2024 às 08:00 horas. Local de realização: Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h ou poderá ser obtido através do site http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e Solicitações/Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

Presidente Sarney, 26 de dezembro de 2023. ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

ISSN 1677-7069

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO № 41/2023

RGAS

ANAMENTE CALL

ANAMANENTE CALL

AN O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidence argas, astado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que farár solizar, sus-solida lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente as disposiçõe da Lei n.º 8086/8016 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, 20 o tipo menor preço por item, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás oxigênio medicinal para atender as demendas da rede municipal de saúde de Presidente Vargas-MA, que será realizado no día 11 Janeiro de 2024, ás 08:00 horas (horário de Brastling, petasse do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://licitar.digital/, sendo pleta Racologia da comissão Permanente de Unitação, situada na Av. Pio XII, N° 20, Centro, Presidente Vargas-MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em https://licitar.digital/.

Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por Lote, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de confeccionados de malharia para atender as demandas das secretarias municipais de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 11 de Janeiro de 2024, ás 10:00 horas (horário de Brasilia), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://licitar.digital/, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, N° 20, Centro, Presidente Vargas-MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em https://licitar.digital/. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

PREGÃO ELETRONICO № 43/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar para atender as demandas da rede Municipal de Ensino de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 11 de Janeiro de 2024, ás 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnología da informação, site https://licitar.digital/, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala de Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, N° 20, Centro, Presidente Vargas-MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em https://licitar.digital/.

Esclarecimentos adicionais no mesmo endereco eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

PREGÃO ELETRONICO № 44/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual Contratação de pesso jurídica para fornecimento de material de expediente para atender as demandas das secretarias e fundos municipais de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 11 de Janeiro de 2024, ás 16:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://licitar.digital/, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, N° 20, Centro, Presidente Vargas-MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no enderece eletrônico de Rachi

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em https://licitar.digital/. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

PREGÃO ELETRONICO № 45/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos, material e suprimentos einformática para atender as demandas das secretarias e fundos municipals de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 12 de Janeiro de 2024, ás 08:00 horas (horário de Brasilia), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://licitar.digital/, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA.

O edital e seus arexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em https://licitar.digital/. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

PREGÃO ELETRONICO № 46/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa juridica para fornecimento de material de Limpeza para atender as necessidades das secretarias e fundos municipais de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 12 de Janeiro de 2024, ás 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://licitar.digital/, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na AV. Plo XII, N° 20, Centro, Presidente Vargas-MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em https://licitar.digital/. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

PREGÃO ELETRONICO № 47/2023

U Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Combustível para atender as necessidades das secretarias e fundos municipais de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 12 de Janeiro de 2024, ás 14:00 horas (horário de Br: s¹ila), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://licitar.digital/, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da





Portaria nº 015/2024

Pio XII (MA), 26 de Janeiro de 2024.

Instituí a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Pio XII/MA durante o exercício de 2024, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano XIV, n° 148, edição de Sexta Feira, 03 de agosto de 1998, inciso XVI, da lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
RESOLVE:

Art.1°- Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art.2° - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem;

I - Sr.º NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, CPF nº 022.390.773-10, exercerá a função de Presidente da CPL;

II – Sr.a FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, Portadora do CPF nº 005.436.363-21, exercerá a função de Membro da CPL;

III - Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, Portador do CPF nº 198.071.803-25, exercerá a função de Membro da CPL;

IV - Sr. MARCELO DE SOUSA DO VALE, Portador do CPF nº 611.316.343-14, exercerá a função de Membro da CPL;

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro de 2024.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA Prefeito Municipal de Pio XII/MA

SãO LUÍS, QUARTA * 31 DE JANEIRO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3280 ISSN 2763-860X

Art. 1º - Designar o servidor Sr. NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, portador do CPF de nº 022.390.773-10 para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - Designar os Servidores: Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, portador do CPF de nº 198.071.803-25; Srº FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, portadora do CPF de nº 005.436.363-21; MARCELO DE SOUSA DO VALE, portador do CPF de nº 611.316.343-14, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apolo, dentre outras, serão:

I. O credenciamento dos interessados:

II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação:

III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V. A adjudicação da proposta de menor preço;

VI. A elaboração de ata;

VII. A condução dos trabalhos da equipe de apolo;

VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e

IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autorida de superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores específicados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o periodo de 12 (doze) meses.

Art. 59 - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e argulivadas no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de17 de julho de 2002.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor no dia 03 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro de 2024.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA Prefeito Municipal de Pio XII/MA

> Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES Código identificador: 54bb3c0153676ac28c5910389a55c272

Company (American) and American and American

OU SE JOSE CEANGUSCO DOS SCHOOL BEQUIDAD SCHOOL AN CRE 2 SECULO (1875) EXCULOSE CONCUENCAS DOMINOCES CRE

STANISOS STANISOS (STANIS STANIS S STANIS STANI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000910/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 0000000910/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº
012/2023

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão de alteração/readequação de projeto básico.

Ö SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE PIO XII/MA, no uso de suas atribuições legals,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração/readequação de projeto básico justifica-se a necessidade de revogação de procedimento licitatório.

Após reanalise do projeto básico da Tomada de Preços nº 012/2023, percebeu-se a necessidade de alterações no Projeto Básico e suas respectivas planilhas orçamentárias.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 012/2023, e consequentemente a licitação por Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos atendendo assim as necessidades do Município de Pio XII/MA

inicialmente ressalta se que a revogação está fundamentada no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entres os participantes decido pela REVOGAÇÃO do processo licitatório, supra referido, nos molges do Art. 49, da Lei 8.666/93.

E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer à ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Térido como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 012/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais em escolas do município de PIO XII- MA

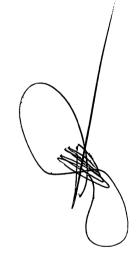
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 975/2023

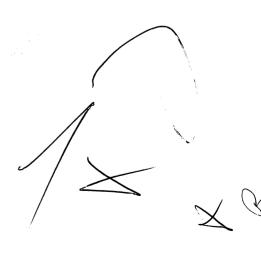
ABERTURA: 31/01/2024 as 09:00h.



CREDENCIAMENTO



AS.



CNPJ-21.404.096/0001-23 - INSC. EST.12.451.644-0 Rua do Comercio, 103-Centro. Alto Alegre do Maranhão – MA CEP. 65.413-000 Tel.(99) 98161.7436 e 99151.0971 E-MAIL empresahtconstrucoes@gmail.com



Certificado de Registro Cadastral - CRC

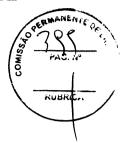
(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

21.404.096/0001-23

Razão Social:

H. T. CONSTRUCOES LTDA

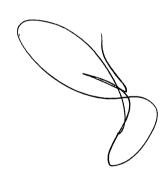


Atividade Econômica Principal:

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Endereço:

RUA DO COMERCIO, 103 - CENTRO - 65.413-000 - ALTO ALEGRE DO MARANHAO / Maranhão



Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Emitido em: 10/01/2024 10:52



Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPI:

21.404.096/0001-23

DUNS®:

Razão Social:

H. T. CONSTRUCOES LTDA

Nome Fantasia:

H T CONSTRUCOES

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 01/05/2024

Dados do Nível

Situação do Nível:

Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:

Empresa de Pequeno Porte

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI: Não

Capital Social:

R\$ 1.500.000,00

Data de Abertura da Empresa:

13/11/2014

RUBRICA

CNAE Primário:

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

CNAE Secundário 1:

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

CNAE Secundário 2:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAE Secundário 3:

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CNAE Secundário 4:

4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E

CNAE Secundário 5:

4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

CNAE Secundário 6:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CNAE Secundário 7:

4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

CNAE Secundário 8:

4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE

CNAE Secundário 9:

4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

CNAE Secundário 10:

4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

CNAE Secundário 11:

4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

CNAE Secundário 12:

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

CNAE Secundário 13:

4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

CNAE Secundário 14:

4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO

CNAE Secundário 15:

4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE

CNAE Secundário 16:

4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR

CNAE Secundário 17:

8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO Á EDIFÍCIOS,

CNAE Secundário 18:

8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

CNAE Secundário 19:

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS

CNAE Secundário 20:

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Emitido em: 10/01/2024 10:53

CPF: 255.XXX.XXX-91

Nome: CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP: 65.413-000

Endereço: **RUA DO COMERCIO, 103 - CENTRO**

Município / UF: ALTO ALEGRE DO MARANHAO / Maranhão

Telefone: (98) 32541280

E-mail: HTCONSTRUCOES2014@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

255.080.833-91

Nome: CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO

Dados do Responsável pelo Cadastro

255.080.833-91 CPF:

CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO Nome:

E-mail: carlos67slz@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: Participação Societária: 100,00% 255.080.833-91

CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO Nome:

Órgão Expedidor: SSP Número do Documento: 598105

Data de Expedição: 29/05/2009 Estado Civil: Solteiro(a)

E-mail: carlos67slz@gmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

1384 - Obras Civis de Terraplenagem

1490 - Obras Civis de Estruturas de Concreto Armado

1538 - Instalações Prediais Elétricas

1570 - Instalações Prediais Eletrônicas (Obras Civis)

1589 - Instalações Prediais de Comunicação (Obras Civis)

1600 - Obras Civis - Impermeabilização / Cristalização / Revestimento / Tratamento Especial

1619 - Obras Civis de Edificação Prediais

1783 - Obras Civis de Rodovias / Estacionamento

1791 - Obras Civis de Ferrovias, Pátios e Terminais

1821 - Obras Civis de Barragens de Concreto (Estrutural, Gravidadee/Concreto Rolado)

1830 - Obras Civis - Barragens de Enrroçamento

1848 - Obras Civis - Barragens de Terra

Emitido em: 10/01/2024 10:53 CPF: 255.XXX.XXX-91

Nome: CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO

NO



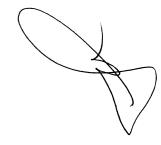






Relatório de Credenciamento

Serviços	
4545 - Obras Civis de Edificações Residenciais e Comerciais	JANEA
4553 - Obras Civis de Edificações Industriais	(\$ 2 8 / C.)
4561 - Obras Civis de Escavação	S PAG. Nº
5622 - Obras Civis Públicas (Construção)	(8
13129 - Manutenção / Instalações Prediais Eletrônicas	RUBRO
13455 - Obras Civis - Pequenas Obras / Pintura em Geral	
14265 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial	
14672 - Limpeza Urbana	
17140 - Obras Civis - Concretagem	
18325 - Limpeza Superfície / Remoção Pichação	
19224 - Construção / Manutenção / Reforma - Telhado	
19526 - Coleta / Tratamento - Esgoto Sanitário	
24490 - Construção Montagem de Dutos Terrestre	
24813 - Serviços de Alvenaria	



JESUS ARREIJ ARALIJO

Emitido em: 10/01/2024 10:53

CPF: 255.XXX.XXX-91 Nome: CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPI:

21.404.096/0001-23

DUNS®:

90****13

Razão Social:

H. T. CONSTRUCOES LTDA

Nome Fantasia:

H T CONSTRUCOES

Situação do Fornecedor: Credenciado

. . . .

Data de Vencimento do Cadastro: 01/05/2024

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI:

Não

Porte da Empresa:

Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Nada Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 06/07/2024 Automática FGTS Validade: 22/01/2024 Automática Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) Validade: 08/07/2024 Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 26/01/2024
Receita Municipal Validade: 07/04/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 10/01/2024 10:52

CPF: 255.XXX.XXX-91 Nome: CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO

Ass:

1 de

de 1



PAG. Nº

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ:

21.404.096/0001-23

DUNS®:

90****13

Razão Social:

H. T. CONSTRUCOES LTDA

Nome Fantasia:

H T CONSTRUCOES

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível:

Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:

Período:

01/2022 a 12/2022

Validade:

04/2024

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade:

09/03/2024

Código de Controle:

9E1F38B8CD

Dados do Balanço Anual - 12/2021

Exercício Financeiro:

Período:

01/2021 a 12/2021

Validade:

05/2023

M

X

Emitido em: 10/01/2024 10:55

CPF: 255.XXX.XXX-91 Nome: CARLOS MAGNO DE JESUS ABREŲ ARAUJO